

| DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022 Concessão de Auxílio Financeiro – Programa 4 Estações – Primavera/ Verão | |
|---|---|
| Dúvida | <i>Micro Empreendedor Individual pode se candidatar ao edital?</i> |
| Esclarecimento | Nos termos do Item 6 do instrumento convocatório, "Poderão participar deste edital, Pessoas Jurídicas estabelecidas na cidade de Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana, cujos objetivos estatutários guardem conformidade com o objeto do projeto inscrito", não havendo assim vedação para participação de Microempreendedor individual - MEI. |
| Dúvida | <i>Queremos entrar com nosso evento híbrido de música e cerveja, quer dizer, com 2 seguimentos conforme o edital (gastronômico e arte-eventos em geral). Temos a expertise nas duas áreas e queremos fazer o evento com essa temática dupla. Em qual categoria entrar?</i> |
| Esclarecimento | Em relação a escolha da categoria é necessário que o proponente entenda seu projeto para a escolha da modalidade. O item 2.2. DAS DIRETRIZES, esclarece as características de cada modalidade; Eventos de Gastronomia e Alimentação e Ampla Concorrência. A Vedação do Edital em relação ao proponente diz respeito ao pagamento - "Não serão consideradas como despesas elegíveis aquelas inerentes ao funcionamento da empresa proponente ou de serviços prestados pelo mesmo, sendo vedada a emissão de qualquer nota fiscal ou fatura em favor do próprio proponente e do seu quadro societário ou gestor, em consonância com as decisões dos órgãos de controle, em especial TC 020.493/2003-3". |
| Dúvida | <i>Como diretora da empresa proponente eu poderia participar da programação musical e de oficinas? Caso positivo, poderia ser em meu nome ou participante de uma banda? Sou musicista e sommelier de cerveja.</i> |
| Esclarecimento | Não há vedação para participação do próprio proponente em ações do Projeto inscrito, desde que não ocorra remuneração a si própria com o recurso financeiro concedido pela PBH/ Belotur, nos termos do Manual de Prestação de Contas da Belotur. (É fundamental a leitura deste documento, conforme orientações do edital e seus anexos). |
| Dúvida | <i>Como tenho uma loja temática voltada para o público jovem tenho planos de realizar 3 eventos ainda em 2022. Dia das crianças, dia das bruxas e natal. Posso solicitar apoio para cada evento individualmente?</i> |
| Esclarecimento | Cada proponente terá direito à inscrição de no máximo 01 (um) projeto. Caso o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, apenas o primeiro projeto protocolado será considerado. |
| Dúvida | <i>Apesar de estar me inscrevendo na categoria "evento em geral" meu evento terá uma lanchonete para atender os presentes. Essas despesas de alimentação podem ser lançadas? Contrato para os meus eventos um profissional de música (DJ), ele possui equipamento e a mão de obra é claro. Existe despesa para esse serviço? Alugo também mesas e cadeiras para expositores parceiros. Esse aluguel está contemplado? Ainda que faça um evento sem cobrança de ingressos preciso de um controle de entrada para não superlotar o local, isso é feito geralmente com a confecção de ingressos. Os serviços gráficos deste material, bem como a confecção de panfletos e cartazes é contemplado?</i> |
| Esclarecimento | Anexo I - Termo de Referência no item 9. Esclarece quais são as despesas elegíveis. |
| Dúvida | <i>Contratação de mão de obra para o evento (receptionistas, segurança, staff) está contemplada?</i> |
| Esclarecimento | Dentro do grupo das despesas elegíveis contempla equipe (limitado a 30%). |
| Dúvida | <i>Como meu evento é direcionado ao público infante juvenil eu contrato atrações como cama elástica, touro mecânico, descida da tirolesa. Esses eventos são contemplados?</i> |
| Esclarecimento | Caso o proponente identifique alguma despesa imprescindível para a realização de seu evento e que não esteja listada nos itens acima, excepcionalmente poderá inseri-la na Planilha Orçamentária desde que tenha apresentado um Ofício com detalhamento da despesa no momento da inscrição do projeto, na forma prevista pelo Edital no item - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. |
| Dúvida | <i>Estou escrevendo um projeto para o referido edital que prevê a utilização de 6 espaços públicos - 5 logradouros / praças e o Mercado da Lagoinha. Temo que não consiga cumprir o solicitado no item 9, que é a comprovação de capacidade destes locais para o público esperado a tempo, já que o prazo para inscrição das propostas se encerra em 7 dias. O anexo 2 estipula 2 pontos para este critério de avaliação. Caso não apresente as comprovações, a consequência será apenas de não pontuar neste</i> |

| | |
|----------------|---|
| | <i>critério? Ou esta exigência é classificatória?</i> |
| Esclarecimento | A ausência de comprovação de capacidade não desclassifica o projeto. |
| Dúvida | <i>No Anexo F Projeto há o campo "PROMOÇÃO DO DESTINO BELO HORIZONTE", no mesmo não há menção sobre a necessidade de comprovação de parceria quanto às ações propostas, o mesmo acontece no Anexo C Critérios de Avaliação, onde no campo "V. Divulgação do Evento e do Destino", é certo depreender que não é obrigatório e que não serão melhor pontuados projetos que apresentarem cartas/termos de parceria em anexo? Ou seja, o proponente que indica que fará uma ação em parceria com uma agência de turismo, pontua tanto quanto o proponente que indica e comprova a parceria?</i> |
| Esclarecimento | Relativo aos Critérios Divulgação do evento e a Divulgação do Destino são avaliados; a capacidade de divulgação, a distribuição entre os diferentes meio de comunicação, clareza e organização das informações, compra de mídias, abrangência, quantidade de peças, viabilidade e o empenho do projeto em promover a cidade de Belo Horizonte com ações diretas e objetivas. |